



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 278/2019-CAD/UEMA

Aprova procedimentos e normas de avaliação de pessoal docente em Estágio Probatório da Universidade Estadual do Maranhão e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 40, inciso XII;

considerando a necessidade de normatizar a situação dos docentes em estágio probatório na Instituição;

considerando o estabelecido no §1º, inciso III, do artigo 41 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 19/98;

considerando o artigo 23, da Lei n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, sobre a avaliação de desempenho para servidor público estadual em estágio probatório;

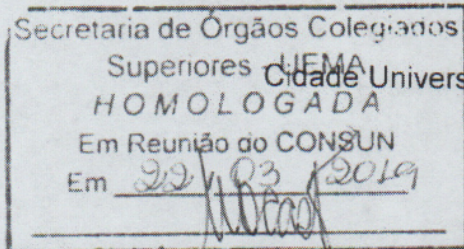
considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 04, de 4 de novembro de 2014;

RESOLVE:

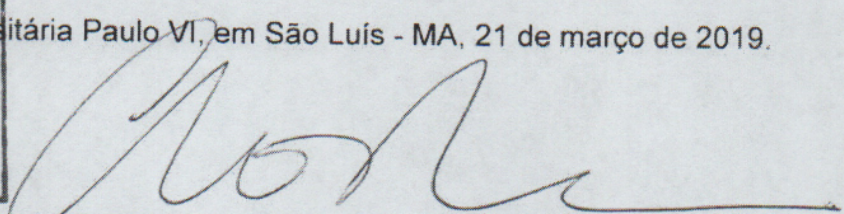
Art. 1º Aprovar procedimentos e normas de avaliação de pessoal docente em Estágio Probatório da Universidade Estadual do Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º As normas e procedimentos de que trata o artigo 1º encontram-se no Apêndice desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Marta de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão - São Luís/MA.
CEP 65055-310 C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30.12.1981